



MINISTÉRIO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 855-CENTRO
48.601-210 - PAULO AFONSO-BA.

TERMO ADITIVO

Processo nº 08774.000003/2017-51

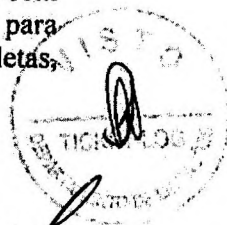
Unidade Gestora: 194018

TERMO ADITIVO Nº ____/2019 AO
CONTRATO Nº 46/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
GESTÃO DE FROTA DE UM LADO
A FUNAI, COORDENAÇÃO
REGIONAL BAIXO SÃO
FRANCISCO E DO OUTRO LADO
A EMPRESA, TICKET SOLUÇÕES
HDFGT S.A., PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Coordenação Regional Baixo São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0040-32, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 855 - Bairro: Centro, na cidade de Paulo Afonso - BA, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Edson Oliveira Maciel, nomeado pela Portaria nº 834, de 14 de Junho de 2018, publicada no DOU, inscrito no CPF sob o nº 196.460.205-00, portador da Carteira de Identidade nº 190373687, expedida pela SSP/BA, e de outro lado a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, representado neste ato pelos Senhores Luciano Rodrigo Weiand, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e Diego Vitoria de Moraes, brasileiro, solteiro, Coordenador Administrativo, portador de RG nº 2086252737, inscrito no CPF sob o nº 007.275.350-13, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente TERMO ADITIVO Nº ____/2019 ao CONTRATO nº 46/FUNAI/2017, tem por objeto prorrogar a prestação dos serviços de intermediação, de forma continuada, de gestão de frota, para a Coordenação Regional Baixo São Francisco - Bahia, com implantação de sistema informatizado e integrado, e tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos veículos e motocicletas,





MINISTÉRIO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 855-CENTRO
48.601-210 - PAULO AFONSO-BA.

e serviços de lavagem, polimento, lubrificação e transporte por guincho dos veículos, por meio de rede credenciada, conforme as condições estabelecidas em edital e seus anexos que são essenciais para o funcionamento, o desenvolvimento e a realização das atividades funcionais e administrativas dessa fundação, conforme Processo nº 08774.000003/2017-51, a qual é pertinente ao contrato supracitado, independente de transcrição e assim com as alterações da Clausula Segunda - Da Vigência; Cláusula Terceira - Do Preço - Clausula Quarta - Da Dotação Orçamentária passam a vigorar com o seguinte termo:

Parágrafo primeiro: As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2008, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização dos Contratos passam a serem as equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, vigente desde 25/09/2017.

Parágrafo segundo: O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo ___/2019 prorroga o contrato nº 46/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de maio de 2019 a 11 de maio de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993.

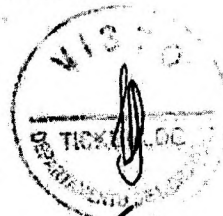
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.833,32 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 201.999,84 (duzentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 201.999,84 (duzentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), correrá de início à conta do Orçamento Geral da União alocado a CONTRATANTE para o exercício de 2019, no valor de R\$ 500, (quinhentos reais) mil reais), onerado a Nota de Empenho nº 2019NE800073, PTRES 160123, Natureza de Despesa: 339039.25.





MINISTÉRIO DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 835-CENTRO
48.601-210 - PAULO AFONSO-BA.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Paulo Afonso-BA, 25 de Abril de 2019.

Contratante
Coordenação Regional Baixo São Francisco
(assinatura eletrônica)

Contratada
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Diego Vitoria de Moraes
CPF: 007.275.360-13

Contratada
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Testemunhas:

AGNEL ANTONIO DE JESUS

Nome:

CPF: 265.885.441-20

Nome:

CPF:

Renata da Cruz Pluco
CPF: 014.326.780-94

